



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.048/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 123.300,00 (CENTO E VINTE E
TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.05.2781204052.174 – MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....**R\$ 11.300,00**

0701.1030100012-026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pesso.....**R\$ 100.000,00**

1002.0824404072.186 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO REGULAR GAUCHO

3.3.90.32.00.00.00 – Material de consumo.....**R\$ 12.000,00**

Total.....R\$ 123.300,00****

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

06.05.2781204052.174 – MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pesso.....**R\$ 6.300,00**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....**R\$ 5.000,00**

0701.1030100012-026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

3.3.90.34.00.00.00 – Outros despesas de pessoal deco. con.....**R\$ 100.000,00**

1002.0824404072.186 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO REGULAR GAUCHO

3.3.90.32.00.00.00 – Material de consumo.....**R\$ 12.000,00**

Total.....R\$ 123.300,00****

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de junho de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração